
AES BRASIL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 37.663.076/0001-07

NIRE 35.300.552.644

COMUNICADO AO MERCADO

A **AES Brasil Energia S.A.** (“**AES Brasil**” ou “**Companhia**”) (**B3: AESB3**), vem, nos termos do § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, e, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 15 de maio de 2024 (“FR 15.05.24”), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou, sem restrições, no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.003725/2024-50, a proposta de Combinação de Negócios (conforme definido no FR 15.05.24) entre Auren e AES Brasil Energia S.A. (“Transação”).

Nos termos da legislação aplicável, a decisão do CADE transitará em julgado em 15 dias a contar da publicação do despacho de aprovação do Diário Oficial da União. Concluída esta etapa, a condição precedente relativa à aprovação do CADE será obtida de forma definitiva, remanescendo pendentes outras condições precedentes para a conclusão da Transação.

AES Brasil manterá seus acionistas e o mercado em geral adequadamente informados sobre quaisquer fatos relacionados à Transação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 14 de junho de 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

AES BRASIL ENERGIA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 37.663.076/0001-07

Company Registry (NIRE) 35.300.552.644

NOTICE TO THE MARKET

AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil” or “Company”) (B3: AESB3), pursuant to § 4 of article 157 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, and in addition to the Material Fact disclosed on May 15, 2024 (“MF 05.15.24”), inform its shareholders and the market in general that, on this date, the General Superintendence of the Administrative Council for Economic Defense (“CADE”) approved, without restrictions, within the scope of Concentration Act No. 08700.003725/2024-50, the proposed Business Combination (as defined in the MF 05.15.24) between Auren and AES Brasil Energia S.A. (“Transaction”).

In accordance with applicable legislation, the CADE decision will become final 15 days after the approval notice is published in the Federal Official Gazette. Upon completion of this step, the precedent condition regarding CADE approval will be definitively satisfied, while other precedent conditions necessary for completing the Transaction remain pending.

AES Brasil will keep its shareholders and the general market adequately informed about any facts related to the Transaction, in accordance with the law and CVM regulations.

São Paulo, June 14th, 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Chief Financial and Investor Relations Officer